RESOLUÇÃO Nº 08 /85

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 6.022/85-11 - Sub-Reitoria Acadêmica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 14/84 do Conselho Federal de Educação; e

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer do Relator na Comissão de Orçamento,

RESOLVE:

Art. 19 - Fixa a taxa de inscrição correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da ORTN do mês em que for publicado o Edital de Inscrição do Concurso. Vestibular de 1986 da UFES.

Art. 29 - Fixa a taxa adicional para exame bioficico e teste de habilidade específica para os candidatos ao Curso de Educação Física correspondente a 20% (vinte por cento) do calor da ORTN do mês em que for publicado o Edital de Inscrição.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE SETEMBRO DE 1985

JOSE ANTONIO SAADI ABI-ZAID
PRESIDENTE